

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PROMULGAÇÃO DE EMENDA A LOM.....00	EXTRATO DE CONTRATO.....00
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO.....00	EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....00
RESUMO MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO ORDINÁRIA.....00	PAUTA SESSÃO SOLENE.....03
RESUMO MATÉRIAS APROVADAS SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.....00	PAUTA AUDIÊNCIA PÚBLICA.....00
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.....00	EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....03
PORTARIA.....04	PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.....00

MESA DIRETORA

BIÊNIO 2021/2022

Vereador José Wilma da Silva Resende
Presidente

1º Vice-Presidente: Vereador

1º Secretário:

2º Vice-Presidente: Vereador

2º Secretário:

LIDERANÇA DO GOVERNO

LIDERANÇA DA BANCADA DE OPOSIÇÃO

Líder: Vereador
Vice – líder:

Líder:
Vice – líder:

COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA (Conforme Art. 34 e Art. 36, § 1º da Resolução nº 012, de 06 de novembro de 1991)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL- CCJLAAMRF

Ver.
Ver.
Ver.

II - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO, E PATRIMÔNIO MUNICIPAL - COFOPPP

Ver.
Ver.
Ver.

III - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO CECSAST

Ver.
Ver.
Ver.

IV - COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, ENERGIA, SEGURANÇA E DEFESA DO CONSUMIDOR – CTCESDC

Ver.
Ver.
Ver.

V - COMISSÃO DE ECONOMIA, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO – CEAICT

Ver.
Ver.
Ver.

VI - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA – CLP

Ver.
Ver.
Ver.

VII - COMISSÃO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – CJEL

Ver.
Ver.
Ver.

VIII - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – CDHC

Ver.
Ver.
Ver.

IX - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE – CMA

Ver.
Ver.
Ver.

LICENCIADOS

Ver.



DIRETORIAS EXECUTIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

CONTROLADOR GERAL

DIRETORA GERAL

DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS

DIRETOR LEGISLATIVO

DIRETOR JURÍDICO

ASSESSOR CHEFE DA PRESIDÊNCIA

SECRETÁRIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Unidade de Gestão do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br



**PAUTA DA SESSÃO SOLENE DE ABERTURA DOS TRABALHOS
LEGISLATIVOS RELATIVO AO 1º SEMESTRE DO PRIMEIRO
PERÍODO DA LEGISLATURA 2021/2024.**

Data: 03/02/2021

ORDEM DO DIA:

- Abertura;
- Composição da Mesa;
- Execução do Hino Nacional Brasileiro e Hino de Timon;
- Mensagem do Executivo;
- Palavra franqueada aos Vereadores;
- Discurso do Presidente da Câmara Municipal;
- Encerramento.

Dê-se ciência e Publique-se

Ver. João Caldeira Neto
1º Secretário

A presente Pauta foi assinada, datada e numerada no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2021, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o Art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art.5º da Lei Municipal nº 1821/2012.

Timon-MA, 29 de janeiro de 2021.

Rasa Maria da Silva Barbosa Gedeon
Diretora Geral – Port. nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

A Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, com sede na Av. Paulo Ramos S/N, Bairro Centro, neste Município, por intermédio da sua Presidência, Biênio 2021/2022, na forma da Lei Orgânica Municipal, Resolução nº 012/91 (Regimento Interno) e Resolução nº 016/2016, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos Senhores Vereadores, para a realização das Eleições e Posse das Comissões Permanentes e Corregedoria do Poder Legislativo Municipal, que acontecerá às 09:00h (nove horas) do dia 03 de fevereiro de 2021, no Plenário Dep. José Elouf na sede da Câmara Municipal de Timon-MA, observados os seguintes procedimentos:

1. – DO OBJETO DA REALIZAÇÃO

1.1 – O presente edital nº 002/2021 tem como finalidade dar conhecimento a toda a população timonense da realização das eleições das Comissões Permanentes e Corregedoria do Poder Legislativo Municipal, que exercerão o mandato do Biênio 2021/2022 da Legislatura 2021 a 2024;

1.2 – Os Membros das Comissões Permanentes e Corregedoria do Poder Legislativo Municipal para o Biênio: 2021/2022 serão eleitos pelos vereadores, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Resolução nº 012/91; Resolução nº 016/2016 e deste edital.

1.3 – O objeto deste edital se realizará somente com a presença da maioria absoluta dos senhores vereadores. Não havendo quórum, convocar-se-á sessão plenária extraordinária diariamente, sempre no mesmo horário e local deste edital, exceto sábados, domingos e feriados, até que se resolva o impasse;

2 – DA CANDIDATURA AS COMISSÕES PERMANENTES E SEUS PRÉ-REQUISITOS

2.1 – É vetada a candidatura de:

2.1.1 – Vereadores em mais de uma chapa, prevalecendo à inscrição da primeira chapa protocolizada;

2.1.2 – O Presidente da Mesa Diretora;

2.1.3 – Vereadores licenciados;

2.2 – O suplente de vereador convocado poderá ser eleito para os cargos na composição das Comissões Permanentes, exceto para a Presidência das supracitadas comissões.

2.3 – Todos os candidatos inscritos na chapa deverão assinar o ofício de inscrição dirigido ao Presidente da Mesa Diretora, confirmando a candidatura e a aceitação da investidura caso sejam eleitos.

2.4 – Da Candidatura a Corregedoria e Vice-Corregedoria e seus pré-requisitos

2.5 – É vetada a candidatura de:

2.5.1 – Vereadores em mais de uma chapa, prevalecendo à inscrição da primeira chapa protocolizada;

2.5.2 – Vereadores licenciados;

2.5.3 – Vereadores eleitos presidente de comissões permanentes ou especiais;

2.6 – O suplente de vereador convocado, somente poderá ser eleito para cargo na Corregedoria quando não seja possível preenche-lo de outro modo.

3 – DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

3.1 – As inscrições das Chapas das Comissões Permanentes e Chapa da Corregedoria serão feitas na Diretoria Geral a partir da publicação deste

Edital no dia 29/01/2021, até as 09:00 do dia 03/02/2021, quando será recebida pelo 1º Secretário, que verificará a legalidade das chapas, que fará a chamada para verificação de “Quórum”.

3.2 – Encerrando o prazo máximo para inscrição de chapas, fica vedada a inscrição de outras chapas ou alterações na composição destas já inscritas, após este prazo.

4 – DA ELEIÇÃO

4.1 – As eleições para as Comissões Permanentes e Corregedoria do Biênio 2021/2022, da Legislatura 2021/2024, será realizada em Sessão Ordinária no dia 03 de fevereiro de 2021 com início as 09:00h, no plenário “Dep. José Elouf” na sede deste Poder.

4.2 – A votação ocorrerá de forma nominal e aberta.

4.3 – A chamada para votação será lida pelo Presidente da atual Mesa Diretora em ordem alfabética e nominal.

4.4 – Chamado o vereador, o mesmo dirigir-se-á Presidência dos trabalhos, assinará a folha de votação, encaminhar-se-á Tribuna e pronunciará o seu voto de forma separada para cada Comissão, através de declaração pública, com a indicação dos nomes dos votados e da respectiva legenda partidária.

4.5 – Chamado o vereador, o mesmo dirigir-se-á Presidência dos trabalhos e assinará a folha de votação e encaminhar-se-á Tribuna e pronunciará o seu voto com a indicação dos nomes dos votados para a Corregedoria e Vice-corregedoria.

4.6 – Todos os vereadores em exercício do seu mandato estarão aptos a votar e/ou ser votado para as comissões permanentes, exceto os casos citados no item 2.1.3.

4.7 – Todos os vereadores em exercício do seu mandato estarão aptos a votar e/ou ser votado para a Corregedoria e Vice-corregedoria, exceto os casos citados nos itens 2.5.2 e 2.5.3.

5 – DA APURAÇÃO

5.1 – Finalizada a votação das Comissões Permanentes, em caso de empate, o Presidente da Mesa Diretora terá direito a voto conforme item 3 do Art. 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Timon.

5.1.1 – Finalizada a votação da Corregedoria, considerar-se-á eleita a chapa mais votada, sendo em seguida, na mesma Sessão ordinária, empossada a chapa eleita

5.2 – O Primeiro Secretário lavrará Ata dos trabalhos de apuração juntamente com a Presidência, fazendo nela constar todas as ocorrências durante os trabalhos, que será lida no dia de sua respectiva aprovação.

5.3 – O resultado final da eleição será comunicado por esta Presidência a todos os poderes constituídos e a sociedade civil.

6 – DO RECURSO

6.1 – O prazo máximo para recurso do presente edital, devidamente fundamentado, será de 03 (três) dias, contados da data de ciência da decisão, por simples petição e distribuídos à Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final, que emitirá Parecer acompanhado de Projeto de Resolução.

6.2 – Apresentado o parecer, com o Projeto de Resolução, acolhendo ou denegando o recurso, será o mesmo submetido a uma única discussão e votação na Ordem do Dia da primeira Sessão Ordinária, após a sua leitura no Plenário.

6.3 – Os prazos marcados neste edital são inevitáveis e correm dia a dia.

6.4 – Aprovado o recurso será observada fielmente a decisão soberana do Plenário.

6.5 – Rejeitado o recurso o ato será integralmente mantido.

7 – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS FINAIS.

7.1 – As chapas serão numeradas pelo 1º (primeiro) Secretário.

7.2 – As formalidades e demais procedimentos da Sessão Plenária Ordinária deste edital, observarão as normas internas deste Poder.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

Ver. José Uilma da Silva Resende
Presidente

Ver. João Caldeira Neto
1º Secretário

O presente Edital de Convocação nº 002/2021 foi assinado, datado e numerado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Timon, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com o Art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Art.5º da Lei Municipal nº 1821/2012.

Timon-MA, 29 de janeiro de 2021.

Rosa Maria da Silva Barbosa Gedeon
Diretor Geral – Port. nº 001/2021

PORTARIA**Portaria nº 082/2021-GP/CMT Timon (MA), 29 de janeiro de 2021.**

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Arts. 122, § 1º e 2º e 123 da Lei nº1299, de 28 de dezembro de 2004, (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON), 30 dias de férias a servidora **Francisca das Chagas de Sousa Silva**, matrícula nº 551994, cargo efetivo Digitador, Nível 06, relativo ao período aquisitivo 2019/2020, a partir do dia 1º de fevereiro de 2021.

Portaria nº 083/2021-GP/CMT Timon (MA), 29 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Arts. 122, § 1º e 2º e 123 da Lei nº1299, de 28 de dezembro de 2004, (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON), 30 dias de férias a servidor **José Wilson Pereira da Silva**, matrícula nº 581994, cargo efetivo Vigia, Nível 06, relativo ao período aquisitivo 2019/2020, a partir do dia 1º de fevereiro de 2021.

Portaria Nº 084/2021-GP/CMT Timon (MA), 29 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

NOMEAR nos termos do Art. 15, Inciso II da Lei nº 1299, de 28 de dezembro de 2004 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon*) c/c o Art. 3º, inciso III, da Lei Municipal nº 1511, de 04 de junho de 2008, alterada através da Lei Municipal nº 1766, de 19 de junho de 2012, Lei Municipal nº 1827, de 22 de fevereiro de 2013, Lei Municipal nº 1885, de 11 de dezembro de 2013, Lei Municipal nº 2000, de 25 de novembro de 2015 e Lei Municipal nº 2045, de 22 de novembro de 2016, o senhor **Francisco Sousa Assunção**, RG-1.927.761-SSP-PI, CPF. 963.670.403-15, para exercer o Cargo de provimento em comissão de Assessor Contábil, Símbolo CC-02, da Câmara Municipal de Timon, com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2021.

Portaria Nº 085/2021-GP/CMT Timon (MA), 29 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Exonerar, nos termos do Art. 59, Inciso I da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon*), a servidora **Antonia Karynne Vidal Braz**, matrícula nº 15552021, Cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-01-C, da Câmara Municipal de Timon, a partir do dia 1º de fevereiro de 2021.

Portaria Nº 086/2021-GP/CMT Timon (MA), 29 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 35, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 24, Inciso XXVII da Resolução Nº 012 (Regimento Interno), de 06 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Conceder nos termos dos artigos 131, Inciso VIII, 157 e seguintes pertinentes e da Lei nº 1299 de 28 de dezembro de 2004 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA), três meses de Licença Prêmio a servidora **Maria do Socorro Ferreira de Moraes**, matrícula nº 331991, cargo efetivo Técnico Administrativo, Nível 6, relativa ao período aquisitivo 2011/2016, a partir do dia 1º de fevereiro de 2021.